

# Alforrias e etnicidade no Rio de Janeiro oitocentista: notas de pesquisa

*Manolo Florentino\**

I

**E**m janeiro de 1832 a polícia da Corte autorizou o despacho de três africanas para Benguela. Remetia-as Maria Carneiro, “preta livre” da qual Luiza, Vitória e Joana eram escravas de antiga propriedade.<sup>1</sup> Muito trabalho e artimanha devem ter rolado até que Maria Carneiro deixasse para trás a estranha condição de coisa e pessoa. E como as escravas eram bem mais aquinhoadas por libertações do que os homens, ser mulher, nesse caso, beneficiou-a.

Mas o que ajudou mesmo foi ter vivido em uma sociedade que alforriava escravos como nunca se viu em outras partes das Américas — na Virgínia de 1691 chegou-se a proibir toda manumissão privada, a menos que o senhor deportasse o forro para fora da colônia; mulher branca que ali parisse filho mulato era pesadamente multada, ou serva virava por cinco anos (os filhos, por trinta).<sup>2</sup>

Libertos como Maria Carneiro traziam para a *civitas* que de melhor e de pior o cativoiro gestava. Também por isso ainda hoje nos tece uma sensibilidade refinadamente afro, além da crença frouxa na cidadania e na representação efetivas. Personagens como ela não raro afiançavam a mestiçagem racial, e certamente reiteravam o *status quo* excludente — é bom não esquecer que Maria Carneiro virou proprietária de escravos. Século e meio antes, Luís Cardoso trilhou caminho semelhante, embora de modo muito mais exuberante: fora escravo de um comerciante alemão estabelecido no Recife da década de 1680; com ele aprendeu a desvendar os mistérios do comércio, juntou dinheiro e comprou a liberdade para, anos depois, tornar-se um mercador internacional; morreu deixando a fortuna para

---

\* As pesquisas do autor são apoiadas pelo CNPq.

a irmandade preferida, como era de praxe.<sup>3</sup> Em seu tempo, Maria e Luís contribuíram decisivamente para nos tornarmos *mestiços políticos*, na feliz expressão de José Murilo de Carvalho.<sup>4</sup>

Vem de longe o consenso em torno do *melting pot* racial e da simultânea exclusão. Penso que a compreensão da paradoxal convivência entre ambos exige levar em conta os nossos históricos padrões de ascensão social. É este o pano de fundo do ensaio a seguir, notas de pesquisa sobre um passado cada vez mais distante, quando ascender na hierarquia social exigia dos escravos ultrapassar o cativo por meio da via institucional (i.e., conservadora) da alforria.<sup>5</sup>

## II

Diz-se que milhares de reinóis desembarcaram com os Bragança no porto do Rio de Janeiro. De supetão fizeram aumentar o número de pessoas livres da capitania. Mas os navios negreiros que ali incessantemente despejavam milhares de africanos sustentaram um ritmo ainda maior de crescimento dos escravos (no bergantim *São José Diligente* vinham, além de mais de 400 infelizes, “um ladino com o título de príncipe”<sup>6</sup>). Não espanta que os cativos das freguesias urbanas da Corte tenham passado de apenas 1/3 do total de moradores contados em 1799, para quase metade dos muitos habitantes de 1821 (veja-se a tabela 1).

**Tabela 1: Evolução demográfica da cidade do Rio de Janeiro, de acordo ao estatuto jurídico dos habitantes, 1799-1872**

<b>1799</b>							
	Total	Livres	%	Escravos	%	Libertos	%
Freguesias urbanas	43376	19578	46	14986	34	8812	20
Freguesias rurais	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-
<b>1821 (a)</b>							
Freguesias urbanas	79321	43139	54	36182	46	-	-
Freguesias rurais	33374	14466	43	18908	57	-	-
Total	112695	57605	51	55090	49	-	-

<b>1838 (a)</b>							
Freguesias urbanas	97162	60025	62	37137	38	-	-
Freguesias rurais	39916	18500	46	21416	54	-	-
Total	137078	78525	57	58553	43	-	-
<b>1849</b>							
Freguesias urbanas	205906	116319	56	78855	39	10732	5
Freguesias rurais	62480	28084	45	31767	51	2629	4
Total	268386	144403	54	110622	41	13361	5
<b>1872(a)</b>							
Freguesias urbanas	228743	191176	84	37567	16	-	-
Freguesias rurais	46229	34857	75	11372	25	-	-
Total	274972	226033	82	48939	18	-	-

(a) *Livres e libertos foram incorporados à categoria "livres".*

*Fontes: Karasch, Mary C. A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 109-112; Burmeister, Hermann. Viagem ao Brasil. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1980, p. 355; Brasil. Directoria Geral de Estatística. Resumo histórico dos inquéritos censitários realizados no Brasil. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922, pp. 193-194; e Alencastro, Luiz F. de. (Org.). História da vida privada no Brasil 2. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 477.*

A população da Corte mais do que duplicou entre 1821 e 1849. À causa da clandestinidade imposta ao tráfico, os desembarques de africanos arrefeceram na década de 1830, enquanto a contínua expansão econômica consolidava o Rio de Janeiro como pólo de atração de imigrantes portugueses empobrecidos.<sup>7</sup> Resultado: embora as entradas de escravos tenham retomado seu ritmo de crescimento nos anos 40, a tendência predominante até 1830 inverteu-se para sempre, com o número de livres aumentando mais rápido do que o de cativos.

Até o definitivo fim do tráfico atlântico de escravos (1850), o crescimento populacional do Rio de Janeiro deveu-se menos aos saldos entre a natalidade e a mortalidade do que à incessante recepção de africanos e de imigrantes portugueses. Embora de modo menos acentuada, a natureza demograficamente aberta da província perdurou nos anos ulteriores, com

a cota global de livres em aumento e o número de escravos em franco declínio. Nada mais natural, porquanto o tráfico interno se revelava incapaz de repor os cativos, e a imigração europeia continuava a todo vapor.

Por discutíveis que sejam, os censos e estimativas populacionais do Rio de Janeiro podem também desvelar faces importantes da inserção dos libertos. De acordo ao *Mapa de População de 1799*, relativo tão-somente às freguesias urbanas da cidade, os “brancos” somariam vinte mil pessoas, com quinze mil “escravos”, e nove mil “pardos e pretos libertos”. Uma primeira leitura não permitiria associar os libertos da fonte ao que modernamente se designa por alforriados — afinal, é implausível que em fins do século XVIII não houvesse nas freguesias do Rio sequer um único *ingênuo* (i.e., indivíduo de cor nascido livre). Conclusão: o conjunto dos “pardos e pretos libertos” de 1799 incluiria tanto os manumissos quanto os negros e mestiços nascidos fora do cativeiro.

Semelhante leitura supõe que os “brancos” da fonte o fossem no sentido europeu do termo. Assume também terem eles de fato representado quase metade da população urbana da cidade em 1799. Nada mais estranho aos olhos dos viajantes que estiveram no Brasil do século XIX, os únicos capazes de oferecer estimativas razoáveis acerca do peso dos caucasóides na população total. Francis Castelnau, por exemplo, aceitou que na província de Goiás, em 1824, os brancos perfizessem apenas 17% de um contingente majoritariamente negro e indígena.<sup>8</sup> O reverendo Pascoe Grenfell Hill, presente na Corte quando os portugueses desembarcavam a rodo no porto (1842), foi a este respeito categórico: “*the proportion of the coloured population to the white, in the province of Rio de Janeiro generally, is probably not less than twenty to one*”.<sup>9</sup>

Não me parece descabido assumir que, em fins do século XVIII, os caucasóides somassem até menos do que os 5% estimados para a população provincial pelo clérigo inglês em 1842. Fosse essa a situação, e os “brancos” de 1799 incluiriam, além dos efetivamente brancos, os homens e mulheres livres de cor — considerados agora apenas culturalmente brancos. Eis o caminho para assumir que por “pardos e pretos libertos” o mapa populacional de 1799 designasse tão-somente o conjunto dos forros do Rio de Janeiro, do que derivam duas importantes conclusões.

A primeira: libertava-se muito em fins do século XVIII. Os nove mil alforriados representavam 20% dos habitantes das freguesias urbanas da cidade em 1799, e uma entre cada três pessoas que ali desfrutavam da liberdade havia experimentado na carne as agruras do cativo. A segunda: alforriava-se tanto a ponto de os libertos equivalerem a 60% da população escrava — somados aos cativos, eles representavam maioria da população urbana. Óbvio, os baixos índices de imigração européia e de africanos, além da intensa crioulezão, muito contribuíam para semelhante configuração.

Bem diferente era o cenário do século XIX, marcado pela profusão de escravos — sobretudo de africanos despejados pelos negreiros —, por uma quantidade nunca observada de imigrantes europeus e pela exigüidade de libertos. No censo de 1834 (não publicado porque a polícia não contara toda a população urbana, especialmente os escravos), os libertos representavam apenas 6% dos dez mil que se conseguiu recensear.<sup>10</sup> Em que pese haverem passado para onze mil indivíduos em 1849, o crescimento dos libertos das freguesias urbanas era infinitamente inferior ao da população nascida livre e ao dos escravos. Também por isso em 1849 os forros não ultrapassavam 5% da população da Corte e equivaliam a somente 10% dos escravos de suas áreas urbanas e rurais.<sup>11</sup>

Ao contrário do panorama vigente na cidade em fins do século XVIII, cinqüenta anos depois apenas uma entre cada dez pessoas livres havia sido posta à prova pelo cativo.<sup>12</sup> Mesmo os registros de batismos de livres reiteram a retração relativa dos forros. Na rural Inhaúma da década de 1810, por exemplo, as libertas perfaziam 31% das mães que levaram seus filhos à pia batismal, contra 24% das que o fizeram nos anos 20, e apenas 16% das que batizaram seus rebentos nos anos 30.<sup>13</sup>

Declinante desde a época da abertura dos portos, o contingente de libertos talvez tenha começado a se expandir, em termos absolutos, na medida em que escravos afro-ocidentais provenientes da Bahia começaram a migrar para o Rio de Janeiro depois da revolta Malê (1835). Do mesmo modo, pode ser que o incremento relativo dos forros assumisse maior velocidade depois de 1850, em um movimento caudatário do fim definitivo do tráfico com a África, ao qual seguiu-se o perseverante declínio do número de escravos da Corte. Certo mesmo é que depois da intervenção do

governo imperial nas relações entre senhores e escravos — da qual a lei do *Ventre Libre* (1871) continua sendo um marco — o crescimento absoluto do número de libertos assumiu feições definidas. Somente para que se tenha uma idéia: foram alforriados 2,1% dos 42.242 cativos existentes na Corte em 1877; 1,9% dos 41.381 de 1878; 2,6% dos 40.220 de 1879; 3,4% dos 39.150 existentes em 1880; e 3,3% dos 37.285 cativos que habitavam a cidade em 1881.<sup>14</sup>

### III

A noção de liberdade manejada pelos escravos confundia-se com a possibilidade de, em graus diversos, dispor de si. Sem nenhuma garantia de êxito, a grande maioria buscava dispor de si no dia-a-dia, na lida impetuosa ou manemolente, associando a “liberdade” a pequenas conquistas tendentes a alargar sua autonomia *na* escravidão. Têm razão os historiadores que, longe de absolutizar a resistência escrava, nela descobrem sentidos múltiplos, alguns apenas reivindicativos, outros claramente absorvíveis.<sup>15</sup> Tal pode ter sido o caso protagonizado por Roberto, cujas intenções não eram tão inassimiláveis assim. Afinal, desde que sumira, quatro dias antes do anúncio de sua fuga ser estampado no *Jornal do Commercio*, Roberto não fazia muita questão de se esconder, tendo sido visto a perambular por bairros tão díspares como Laranjeiras, São Cristóvão e Catete.<sup>16</sup>

Mas o dispor de si podia se alargar até traduzir-se na transferência jurídica da propriedade do senhor para o próprio escravo. Ato revogável até 1871, implicava em que o infeliz deixasse de ser escravo, embora no plano mais geral das práticas e representações sociais não necessariamente apagasse os rastros da dependência pretérita. Era esta a liberdade buscada mediante cartas de alforria.<sup>17</sup> Tratava-se de um anseio em princípio geral, mas obter uma carta de liberdade era mais premente para certos espíritos do que para outros. O regresso à África, por exemplo, pode ter sido a obsessão que manteve viva Felícia Maria até que fosse autorizada a embarcar rumo a Angola, em meados de 1829. Pode-se imaginá-la, entre alegre e ansiosa, a abordar o navio no qual teria início a travessia em tudo oposta ao passado, carregando colada ao corpo a carta de liberdade assinada por Silvestre Manoel, o mais valioso de seus ralos bens.<sup>18</sup>

Outras circunstâncias da vida tornavam urgente a obtenção de uma carta — como quando o escravo formava família ou estabelecia descendência, por exemplo. Talvez por não havê-la conseguido é que a preta Rosa, uma fornida quiçamã de 40 anos, fugiu da casa de número 103 da Rua Larga de São Joaquim, levando consigo tão-somente uma caixa de roupas e, no ventre, uma criança de cinco meses.<sup>19</sup> Caso oposto ao de Rosa Cabinda, alforriada em 1841, juntamente com a filha, Angélica. Francisco Ferreira de Assis obteve por elas 800 mil-réis, das mãos do preto mina Guilherme João — presumivelmente o pai de Angélica —, que de imediato recebeu Rosa em casamento.<sup>20</sup>

Se a liberdade obtida por meio de cartas de alforria é o tema, a conclusão é direta: foi particularmente severa a condição dos escravos em grande parte do século XIX, e a míngua dos forros é dela signo contundente. A retração do número de libertações resultava do incremento da quantidade de indivíduos nascidos livres,<sup>21</sup> mas também da disseminação de um difuso ideário liberal no seio das elites escravocratas, embutido na intensa europeização dos costumes que se seguiu à abertura dos portos.<sup>22</sup>

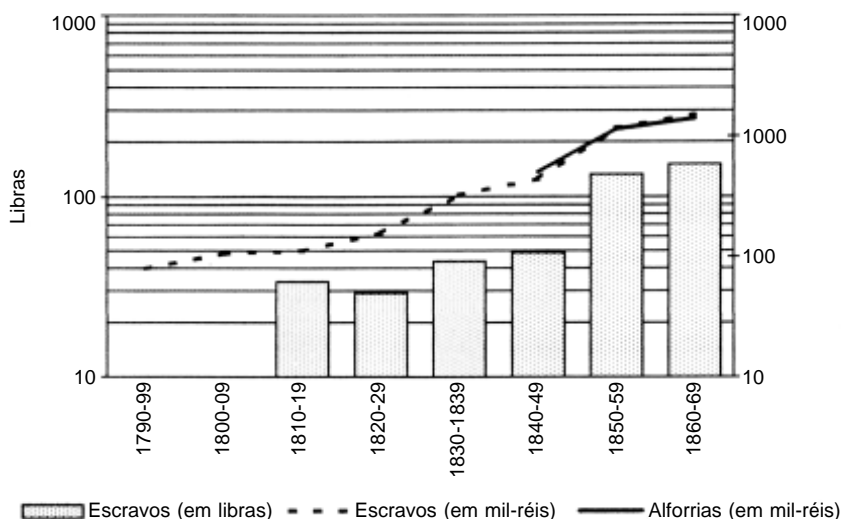
No rastro da ampla mudança cultural, da crescente recepção de migrantes europeus e da própria estruturação do Estado nacional, transitava-se velozmente de uma ética que justificava o cativo a partir de enraizados cânones morais para outra, fundada no simples primado da propriedade e do mercado. Embora não tenha sucumbido por completo, a idéia de que a escravidão constituía uma condição transitória e em si mesma negativa tendeu a refluir a partir da década de 1830. Com ela recuavam também certos liames culturais que modelavam o acesso à liberdade — como por exemplo a escala não abusiva do ganho obtido sobre o custo do escravo e o próprio tempo que um homem permanecia sob cativo.<sup>23</sup>

Sem que se possa ainda estabelecer a justa dimensão de cada um desses elementos, parece inquestionável que a alta dos preços dos escravos representou elemento fundamental para o afunilamento dos caminhos para a liberdade. Tomando-se a evolução do valor nominal do escravo típico — um homem entre 15 e 40 anos de idade —, observa-se haver seu preço dobrado entre o final do século XVIII e a década de 1820, o que novamente se repetiu nos anos 30. Após o fim do tráfico com a África o valor

desse escravo triplicou em relação à década de 1840, atingindo o pico (cerca de 1:500\$000 réis) nos anos 60. Para a primeira metade da década de 1870, os inventários *post-mortem* do agro e da Corte indicam que os cativos adultos custavam ao redor de 940 mil-réis, reflexo evidente da crise anunciada da escravidão.<sup>24</sup>

O gráfico 1 mostra também que, no Rio de Janeiro, a tendência se manteve tanto em preços nominais (mil-réis) como em valores deflacionados (libras esterlinas).<sup>25</sup> Mostra ainda que para o período que aqui interessa, 1840-1869, o preço das alforrias desses homens adultos estava exatamente no patamar das variações de seu valor de mercado.

**Gráfico 1: Flutuações dos preços das alforrias e dos escravos adultos (15-40 anos de idade) do sexo masculino, meios urbano e rural do Rio de Janeiro, 1790-1869, em mil-réis e libras esterlinas**



*Fontes: Inventários post-mortem (1790-1835, 1860 e 1865), Arquivo Nacional (RJ); Inventários post-mortem (1825-1869), Primeiro Ofício de Notas de Paraíba do Sul (dados coletados por João Fragoso); Inventários post-mortem (1820-1869), Arquivo Público Judiciário de Itaguaí (dados coletados por Ricardo Muniz de Ruiz); Livros de registros de notas do primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro — 1840/1864, Arquivo Nacional (RJ). Convertem-se para libras esterlinas a partir de Mattoso, Kátia de Q. Ser escravo no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1982, p. 254.*



Entre 1799 e 1869, os cativos adultos do campo e da cidade tiveram seus preços nominais multiplicados por 8 e por 18, respectivamente. Os valores de meninos e meninas (0-14 anos de idade) cresceram de 10 a 17 vezes — de 7 a 14 vezes no caso dos escravos com mais de 40 anos. Em libras esterlinas, adultos, crianças e pretos velhos tornaram-se de três a cinco vezes mais caros de 1810 a 1869.<sup>26</sup> Desde a época da montagem do complexo minerador nas Gerais o Sudeste jamais assistiu a tamanha valorização monetária dos escravos.<sup>27</sup>

À luz do arrefecimento dos ritmos de manumissões antes indicado, a explosão dos valores dos escravos pode assumir sentidos razoavelmente distintos. Alguns a tomariam como elemento decisivo para que os senhores estivessem menos propensos a se desfazer de seu agora mais valorizado capital humano, sobretudo a partir de meados da década de 1820, quando muitos passaram a considerar o fim do tráfico uma possibilidade tangível.<sup>28</sup> Implícita a semelhante perspectiva está a idéia — correta a meu ver — de que para a manumissão dos escravos concorria grande dose de concessão, levada a cabo de acordo com as vicissitudes do cálculo senhorial.

Já se insinuou no entanto que, no campo da norma estabelecida, a liberdade comprada representava a *conquista* escrava por excelência. Se assim for, do mesmo modo que modelava o comportamento senhorial, a pronunciada alta de seus preços impedia à maioria dos escravos constituir o pecúlio adequado à auto-aquisição, convertendo-se em barreira quase intransponível para a conquista legal da liberdade. Óbvio, ao variarem de acordo ao sexo e à idade, os preços altos tornavam menos distantes do mundo dos livres às mulheres velhas, meninas, meninos, homens velhos, mulheres adultas e homens adultos, nessa ordem.

As bruscas e sempre ascendentes flutuações dos preços faziam com que de um momento para o outro mesmo o mais morigerado e parcimonioso escravo visse a possibilidade da liberdade escapar. Só para que se tenha uma idéia: entre a década de 1820 e a primeira metade dos anos 30, os jornais exigidos aos escravos ao ganho da Corte passaram de uma média de 506 para apenas 510 réis, período em que os preços médios dos cativos duplicaram — de 195 mil para 405 mil-réis.<sup>29</sup> Tais mudanças podem ter pulverizado os sonhos de liberdade de Mateus Cabinda, 28 anos, calafate ao ga-

nho avaliado em cerca de 205\$000 em 1825, de quem João José Fontainhas Braga exigia um jornal de 560 réis. Se, por hipótese, trabalhando de sol a sol, conseguisse amealhar o equivalente à décima parte da quantia devida, ao final de um ano Mateus teria juntado 18\$816.<sup>30</sup> Onze anos de dura labuta bastariam para eventualmente resgatar a si próprio em 1825. Porém, se a transação fosse acordada em 1835, Mateus teria de trabalhar vinte e dois anos para obter a sua liberdade.

A extrema valorização contribuiu para redefinir parte das expectativas, das opções e das atitudes dos escravos frente à liberdade. O preto fula Francisco, por exemplo, aos trinta anos de idade não havia perdido a esperança de deixar de ser escravo, para o que inventava meios um tanto heterodoxos. Fugiu da casa de seu senhor, na Praia do Flamengo, para logo passar a ser constantemente visto a andar pela Gamboa e Praia Formosa. De acordo ao *Jornal do Commercio* de 14 de abril de 1840, de Francisco, “consta que de noite pede esmola para a sua liberdade” e tabaco.<sup>31</sup> Outros escravos viravam quilombolas ou salteadores, muitos tornaram-se presas do desespero contido nos suicídios e filicídios. Na norma, porém, estratégias mais eficazes de libertação tiveram de ser buscadas.

#### IV

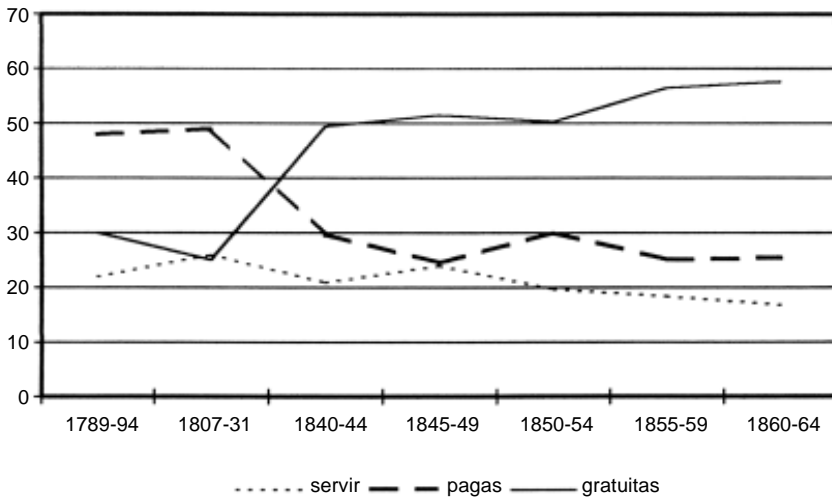
Rio de Janeiro, fevereiro de 1790. Por módicos 15\$200 réis a pardinha Efigênia obteve sua carta de liberdade. Pagou-os a mãe, Hamada Parda, ao capitão Francisco Antônio Bitancur (*sic*), de quem era e continuaria a ser escrava.<sup>32</sup> A crer nos registros que nos chegaram, entre a última década do século XVIII e as primeiras do Oitocentos a maior parte dos escravos que alcançavam a liberdade fazia como Efigênia: pagavam pela alforria com suas próprias economias, ou com as de parentes, amigos ou com as de um benfeitor. Era um tempo em que os preços dos cativos ainda não haviam explodido, embora estivessem em constante aumento.

Em maio de 1791 a freira Ignácia de Carvalho Amado da Silva alforriou gratuitamente a Pascoal Cabra, filho de uma antiga escrava, Páscoa Angola. O grande amor que por ele nutria levou-a a criá-lo como a um filho e justificava o gesto, igualmente afiançado pelos bons serviços prestados.<sup>33</sup>

A gratuidade que tirou Pascoal do cativo era a segunda forma mais freqüente de manumissão entre 1789 e 1840.

O casal Francisco Benguela e Lucreía Cabo Verde chegou a um acordo com seu dono em agosto de 1790. Visando “remunerar os bons serviços prestados” pelos dois e desejoso de “fazer beneficio e esmola”, Ajinco de Rodrigues Bolina — ele mesmo um preto forro — passava-lhes carta de alforria mediante uma única condição: que ambos o servissem até a sua morte.<sup>34</sup> Eis um dos tipos de arranjo envolvendo serviços a serem prestados em troca da manumissão, o meio menos freqüente de se chegar à liberdade em qualquer época da escravidão (veja-se o gráfico 2).<sup>35</sup>

**Gráfico 2: Distribuição (%) dos tipos de cartas de alforrias, Rio de Janeiro (1789-1864)**



*Fontes: Livros de registros de notas do primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro — 1840/1864, Arquivo Nacional (RJ); Karasch, Mary C. A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 460; Abeid, Luciano. Notas sobre as alforrias no Rio de Janeiro de fins do século XVIII. Rio de Janeiro: Depto. de História, 2002, passim.*

Cedo ou tarde a extrema valorização do escravo cobraria seu quinhão, e a compra da liberdade perderia o passo. Assim é que, entre 1840 e 1864, as alforrias compradas foram as que mais declinaram. As cartas gratuitas afirmaram a sua dominância para homens e mulheres de todas as idades, independentemente da ocupação, da cor e da naturalidade.<sup>36</sup> Sua preeminência passou a ser absoluta e tendeu a se acentuar, beneficiando escravos como Justino Crioulo, de quatro anos, batizado na freguesia de São Gonçalo. Dona Alexandrina Maria da Conceição libertou-o em janeiro de 1840, “por o estar criando”. Da verdadeira mãe, Maria Conga, apenas menção (devia estar morta àquela altura).<sup>37</sup>

Retome-se a idéia de que a compra da alforria representava a conversão do pecúlio em dinheiro, e que esse expressava monetariamente o trabalho do escravo. Tendo por base semelhante raciocínio, o gráfico 2 denota que a partir dos anos 30 o trabalho deixou de ser a condição primária para a libertação de parte expressiva dos escravos. O primeiro signo desta mutação talvez tenha sido a redefinição do que se considerava o preço mais justo em torno do qual a liberdade deveria ser acordada. Se até a década de 1830 o escravo pagava seu preço de mercado no momento em que fora comprado pelo senhor, daí em diante “preço” passou a significar o valor corrente de mercado no instante em que cativos e senhores acordavam a alforria.<sup>38</sup> Outro indício: a crescente recusa senhorial em aceitar a libertação mesmo dos escravos que, a duras penas, ofereciam pelo seu resgate o valor corrente de mercado, o que, a acreditar nos informantes africanos de Nina Rodrigues, teria sido uma das motivações da revolta dos Malês (1835).<sup>39</sup>

O trabalho cedia lugar a estratégias mais “políticas”, consignadas nas alforrias condicionais e, sobretudo, nas gratuitas. Se as cartas obtidas mediante serviços futuros de fato não passarem da face não mercantilizada do trabalho oferecido em troca da liberdade, então o panorama da segunda metade dos anos 40 em diante ensejará uma incontornável conclusão: o predomínio absoluto das alforrias gratuitas assinalou a chegada ao auge da “politização” na busca da liberdade. Tratar-se-ia do ápice de um longo processo em que, esquematicamente, a conquista da liberdade deslocou-se da esfera da formação do pecúlio (i.e., do mercado) para a órbita intrínseca

da negociação entre o escravo e o seu senhor, sem, contudo, esterilizar por completo a possibilidade de que alguns pudessem comprá-la.

Poder-se-ia inferir do crescente predomínio das alforrias gratuitas o grau de sucesso do escravo na arte de negociar em meio à adversidade? Talvez, mas não sem nuances.

A tabela 1 indica que, de 1799 a 1849, a retração demográfica dos libertos assumiu contornos sobretudo relativos. Entretanto, nesse período, o número absoluto de forros praticamente estacionou, com o ritmo das manumissões chegando apenas a ultrapassar a quantidade de alforriados mortos a cada ano. O cruzamento entre os dados da tabela 1 e os movimentos descritos no gráfico 2 sugere que o contingente de libertos encontrava maiores chances de incremento demográfico quando da predominância da liberdade comprada. Ao contrário, na medida em que a gratuita se afirmava, igualmente arrefeciam as possibilidades de aumento do número de libertos. Em termos técnicos: *somente o trabalho representado pelo pecúlio podia sustentar a reprodução demograficamente ampliada dos libertos — a negociação embutida nas manumissões gratuitas ensejava apenas a sua mera reprodução simples, ou pouco mais do que isso.*

Se de fato fosse condição para que uma maior quantidade de escravos pudesse ultrapassar os rigores do cativo, então o pecúlio acumulado no mercado modularia a própria expressão política dos que obtinham a liberdade. Afinal, se era por seu intermédio que os libertos encontravam possibilidades efetivas de aumento demográfico, era também mediante o mercado que eles adquiriam maior peso no contexto sociopolítico mais amplo.<sup>40</sup> Eis aqui mais uma dessas freqüentes ironias da história. Pois justo quando se erigia à condição de principal via para a liberdade, a negociação mostrava toda a sua impotência para, por si só, afiançar politicamente a voz do escravo. Uma saída para semelhante impasse seria “politizar” círculos exteriores à órbita restrita da relação senhor/escravo, como aliás querem alguns autores.<sup>41</sup> Tramaria contra esta hipótese o fato de que, de 1850 até a eclosão da guerra do Paraguai, o crescimento dos libertos, se ocorrido, não passou de mera expansão relativa, fruto do rápido declínio da população escrava derivado do fim do comércio negreiro com a África. Mas esta já é outra história.

## V

Estudos bem fundamentados buscam ratificar a idéia de que o escravo crioulo partia na frente do africano quando o assunto era a obtenção de uma carta de alforria. Os motivos são sobretudo lógicos: haver nascido no Brasil, falar português, gozar de maior proximidade com o senhor e sua família desde o nascimento e, não raro, participar de redes parentais que funcionavam como fontes de auxílio mútuo.<sup>42</sup> Tudo isso concorreria para graus de aculturação e sociabilidade dificilmente alcançáveis pelos africanos, estrangeiros que eram, cindidos ademais por inúmeras fronteiras étnicas.

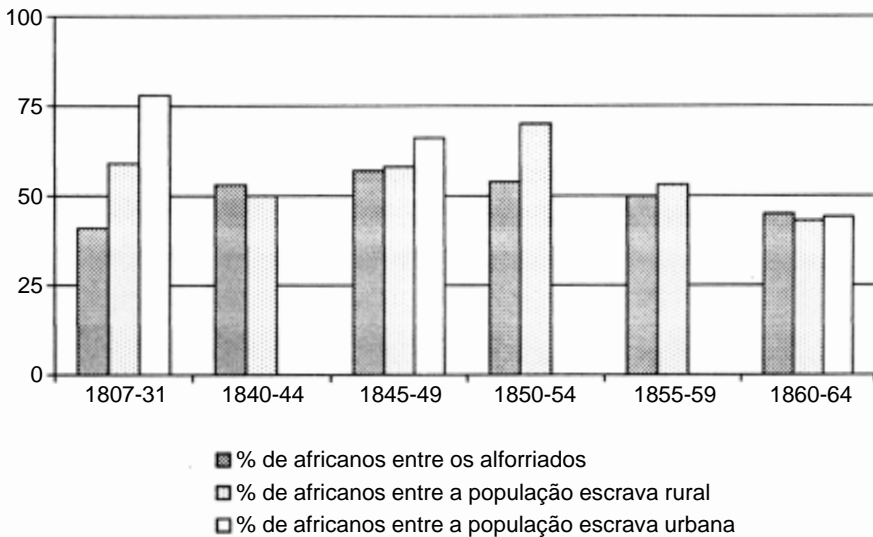
A crer na historiografia, é inusitado o perfil desvelado pela tabulação, ainda provisória, das cartas de liberdade do Rio de Janeiro imperial: nasceu na África a maioria dos que deixavam para trás a experiência do cativo. Ao levar-se em justa conta o predomínio das manumissões gratuitas entre 1840 e 1864, escancara-se o que de mais paradoxal há na performance africana. Pois a dominância da negociação na luta pela liberdade deveria exacerbar o peso dos elementos que todos juram afiançar a primazia dos crioulos nas alforrias brasileiras. Ao remeteram à relação entre o grau de aculturação e a probabilidade de alcançar a liberdade, com maior razão esses elementos deveriam tornar os nascidos no Brasil mais aptos à conquista de alforrias.

Não foi o que ocorreu. Os africanos representavam de 52% a 55% dos escravos que conseguiram ultrapassar o cativo nos anos 40 e 50. Foram necessários mais de dez anos após o final do comércio negreiro para que eles se vissem definitivamente suplantados pelos crioulos na corrida rumo à liberdade. E mesmo assim continuaram a alcançar a expressiva cifra de 45% de todos os que lograram obter cartas de alforria no período 1860-1864. Upambas, songos e cabundás; bailundos, minas, nagôs e também hauçás; cabindas, benguelas, inhambanes, sofalas, rebolos, quiçamás e mutemas; quilimanes, muiacas, mulungas, mufumbes, muanges, mucumbes, monjolos, ambacas; angolas e bornus, camundás e caçanges, congos e ganguelas, geges e macuas — estavam todos lá (cf. gráfico 3).

O invulgar perfil dos africanos embaralha as cartas da discussão. Uma saída plausível: na medida em que o ato de libertar estivesse incorporado

ao sistema legal e fosse corriqueiro, os alforriados nascidos nas Américas ou na África predominariam se, além de marcados por determinados atributos culturais, igualmente representassem parcelas expressivas da população escrava. Em outras palavras, o acesso à liberdade deveria estar também modulado pelo grau de participação demográfica de escravos crioulos e africanos. De fato, o gráfico 3 sugere ter havido certa correlação positiva entre os índices de africanidade da população cativa e a participação dos forros nascidos na África. Observe-se, em especial, a estreita relação estabelecida entre o término do tráfico e a contínua queda das porcentagens de libertação de africanos após 1850.

**Gráfico 3: Flutuações dos índices (%) de africanidade entre os alforriados e escravos dos meios urbano e rural da província do Rio de Janeiro (1807-64)**

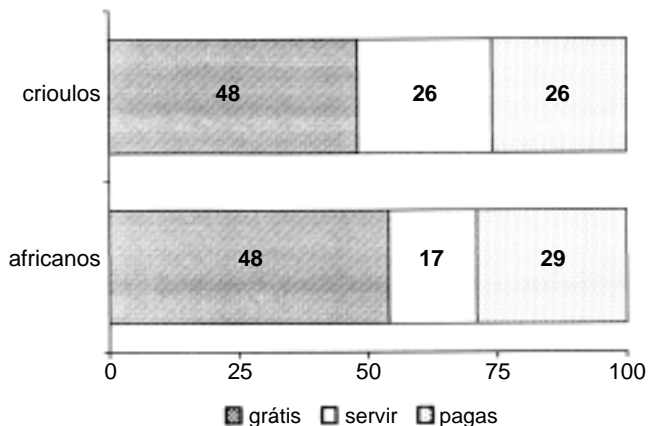


*Fontes:* Livros de registros de notas do primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro — 1840/1864, *Arquivo Nacional (RJ)*; *Burmeister, Hermann. Viagem ao Brasil. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1980, p. 355*; *Karasch, Mary C. A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850. São Paulo, Companhia das Letras: 2000, p. 455*; *Inventários post-mortem (1807-1831, 1860 e 1865), Arquivo Nacional (RJ).*

O gráfico 3 mostra mais. Durante a primeira metade dos anos 60 os alforriados crioulos sobrepujavam os libertos nascidos na África, alcançando uma proporção (55%) próxima à que os tornava majoritários (59%) de 1807 a 1831. Com uma importante diferença, relacionada à participação de ambos na população escrava: enquanto na década de 1860 o fim do tráfico reduzira os escravos africanos à inexorável condição de parceiros menores dos cativos nascidos no Brasil, nas primeiras décadas do século XIX, ao contrário, as incessantes atracções de negreiros faziam-nos prevalecer numa proporção variável entre dois e três para cada crioulo. Tal comparação sugere não se poder elevar a demografia à condição de *causa causans* do predomínio de qualquer naturalidade nas cartas de alforria.

O problema torna-se ainda mais complexo quando se considera as maneiras como africanos e crioulos interagiam com os diferentes tipos de alforrias de 1840 a 1859. Embora as manumissões gratuitas representassem para ambos a mais freqüente ponte para a liberdade, mais da metade (54%) dos alforriados africanos lograram passar gratuitamente ao mundo dos livres, contra menos da metade (48%) dos alforriados crioulos. Seis entre cada dez cartas gratuitas registradas nesses vinte anos acabaram em mãos de africanos — cf. gráficos 4 e 4.1. Então: os africanos eram hegemônicos inclusive no âmbito da dominante gratuidade.

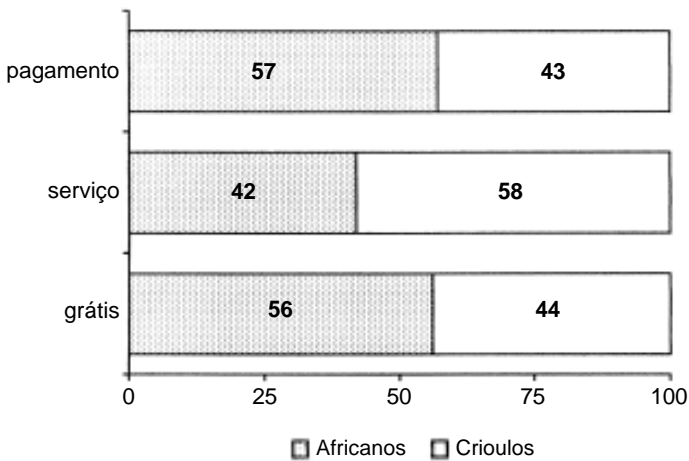
**Gráfico 4: Distribuição (%) dos tipos de cartas de alforrias por naturalidade dos manumissos na cidade do Rio de Janeiro e sua hinterlândia (1840-59)**





*Fonte: Livros de registros de notas do primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro — 1840/1859, Arquivo Nacional (RJ).*

**Gráfico 4.1: Distribuição (%) das naturalidades dos manumissos em cada tipo de carta de alforria na cidade do Rio de Janeiro e sua hinterlândia (1840-59)**



*Fonte: Livros de registros de notas do primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro — 1840/1859, Arquivo Nacional (RJ).*

Os gráficos 4 e 4.1 revelam também que os escravos nascidos no Brasil eram imbatíveis quando o assunto era negociar a liberdade condicionada a serviços futuros: um entre cada quatro crioulos obtinha sua carta por esta via, e quase 60% desse tipo de alforria estavam em suas mãos. Pode ser que vir ao mundo de algum modo ligado à casa-grande ou ao sobrado praticamente afiançasse a libertação através de serviços.

Contudo, mesmo em um contexto de enorme incremento de seus preços, parcela expressiva de crioulos e africanos conseguia ancorar-se no mercado para, por meio dele, obter a liberdade. Como no caso dos outros tipos de alforria, tratava-se de uma participação diferenciada — quase 1/3 dos alforriados africanos pagaram por suas cartas, e somente 1/4 dos forros crioulos conseguiram fazê-lo (gráfico 4). Seis entre cada dez cartas pagas

acabaram em mãos de africanos (gráfico 4.1). Logo, estes eram também hegemônicos no âmbito da liberdade comprada.

É hora de avançar. Em termos estritamente estatísticos, durante os anos 40 e 50 os africanos superavam os crioulos pela estreita margem de 7,0% do total de cartas de alforrias. Eis uma cifra menos importante por sua exiguidade do que pelo que sugere: nem o predomínio na politizada esfera da gratuidade, nem a dominância no plano mercadológico das cartas pagas podiam, por si só, afiançar a hegemonia africana.

É plausível tomar essa hegemonia como um dos resultados da influência concomitante de dois fatores. Em primeiro lugar, da evidente capacidade dos africanos para constituir pecúlio e comprar a sua liberdade, aspecto a ser convenientemente abordado no item a seguir. Mas a justa compreensão do segundo fator, de ordem demográfica, exige tomar o expressivo peso dos africanos na população escrava do Rio de Janeiro como uma característica nada episódica ou recente. Antes, era antiga e contínua no tempo, remetendo, no século XIX, pelo menos à época da abertura dos portos ao comércio internacional (1808). Sua continuidade ensejava a permanente existência de uma considerável parcela de *africanos ladinizados*, tão ou mais preparada do que os crioulos para obter sucesso nas negociações pela liberdade.<sup>43</sup>

## VI

A existência de sólidos espaços de agregação social entre os escravos é hoje parte inquestionável de nosso conhecimento historiográfico. Instituições como a família, as irmandades negras e o compadrio, apenas para citar algumas, ordenavam as relações, esconjuravam a anomia e tornavam o viver menos difícil e sofrido.<sup>44</sup> Nelas se urdia a oposição ao cativo: a inassimilável e espetaculosa — expressa nas grandes revoltas e em alguns tipos de quilombos —, mas sobretudo a resistência cotidiana, sistemática e mais poderosa, com que por vezes se lograva reordenar alguns cânones da escravidão.

Contudo, o mundo dos escravos estava longe de ser a simples tradução de um “nós”. Reunião compulsória e penosa de singularidades e de

dessemelhanças, eis como melhor se poderia chamá-lo.<sup>45</sup> Na raiz dessa caracterização esteve, por séculos, o mercado atlântico de almas, instrumento de reprodução física da escravaria, e, igualmente, de altos graus de desarraigo social, continuamente reiterados pela incessante introdução de estrangeiros originários de diversas Áfricas.

A heterogeneidade étnica era um traço fundador da escravidão brasileira, e os padrões de alforrias dos africanos refletiam-na. Assim, os congo-angolanos chegaram a representar 2/3 dos africanos que obtinham cartas de alforria no Rio de Janeiro imperial. Estavam em queda. Os provenientes do golfo da Guiné e de seu interior constituíam cerca de 1/4 dos manumissos, contra algo ao redor de 15% para os nascidos na costa índica. Ambos cresciam entre os forros africanos (cf. tabela 2). Os forros afro-ocidentais — também chamados Minas — faziam-se presentes entre os alforriados nascidos na África em uma proporção de duas a três vezes superior à sua participação na escravaria africana. Os afro-orientais eram libertados em uma dimensão pouco inferior ao seu peso demográfico naquele grupo, e os congo-angolanos em uma porção ainda menor.

**Tabela 2: Distribuição (%) da participação dos congo-angolanos, afro-orientais e afro-ocidentais entre os africanos alforriados e escravizados dos meios urbano e rural da província do Rio de Janeiro (1790-64)**

	1790-1835	1840-49	1850-59	1860-64
<b>1. Alforriados</b>				
Congo-angolanos	-	64	58	54
Afro-orientais	-	12	13	17
Afro-ocidentais	-	24	27	29
<b>2. Escravos rurais</b>				
Congo-angolanos	90	74	67	65
Afro-orientais	7	17	23	16
Afro-ocidentais	3	9	9	19

3. Escravos urbanos				
Congo-angolanos	83	-	-	67
Afro-orientais	11	-	-	18
Afro-ocidentais	6	-	-	15

*Fontes: Livros de registros de notas do primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro — 1840/1864, Arquivo Nacional (RJ); e Inventários post-mortem (1790-1835, 1860 e 1865), Arquivo Nacional (RJ).*

Impossível elidir: os menos representados dentre os escravos nascidos na África — os Minas — eram, proporcionalmente, os mais privilegiados quando se tratava de obter a liberdade.<sup>46</sup> E para tanto não poupavam meios: em 1840, Antônia Mina obteve a liberdade dando à sua proprietária uma outra escrava, de nome Catarina.<sup>47</sup>

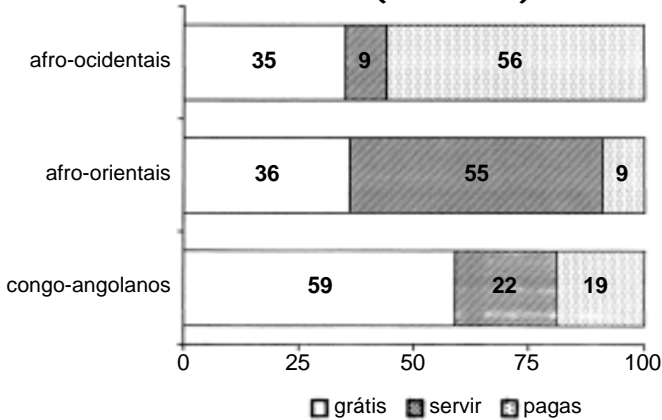
A extraordinária participação afro-ocidental entre os alforriados do Rio de Janeiro imperial atesta o quão heterogênea era a escravaria em geral, e aponta para o quanto de invenção senhorial carregava a categoria “africano”. Semelhante performance sugere, além disso, e com ênfase, terem os Minas contribuído substancialmente para tornar os africanos majoritários entre os alforriados de meados do século XIX.

O que realmente tornava o afro-ocidental demograficamente tão dissonante?

Nos anos 40 e 50 a gratuidade constituía a forma dominante de obtenção de cartas de alforria por parte dos congo-angolanos. Ao contrário, os serviços representavam a principal ponte de acesso ao mundo livre para os afro-orientais — lembrando que nessa modalidade os crioulos eram imbatíveis —, e os afro-ocidentais conseguiam a liberdade sobretudo por meio da compra (cf. gráfico 5). Em que pese o contexto de contínua alta de seus preços, os Minas não apenas faziam do mercado a via mais comum de acesso às suas cartas, como também concentravam a maioria das cartas de liberdade pagas pelos africanos no período 1840-1859 (cf. gráfico 5.1). Eis o seu quinhão para a hegemonia dos nascidos na África entre os libertos de meados do século XIX e, talvez, para que o número de libertos da Corte tenha conhecido ligeira alta nas décadas de 1840 e de 1850. Um deles, Maria Mina, tornou-se involuntariamente famosa. Por sua liberdade o preto Matias José dos Santos, igualmente Mina, pagou 400 mil-réis em 1856 e

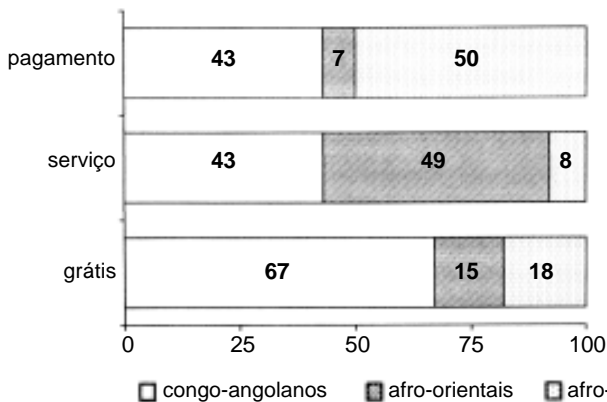
outros 600 mil dois anos depois — recebeu-os o advogado Agostinho Marques Perdigão Malheiros.<sup>48</sup>

**Gráfico 5: Distribuição (%) dos tipos de cartas de alforrias por naturalidade dos manumissos na cidade do Rio de Janeiro e sua hinterlândia (1840-59)**



*Fonte: Livros de registros de notas do primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro — 1840/1859, Arquivo Nacional (RJ).*

**Gráfico 5.1: Distribuição (%) das naturalidades dos manumissos em cada tipo de carta de alforria na cidade do Rio de Janeiro e sua hinterlândia (1840-59)**



*Fonte: Livros de registros de notas do primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro — 1840/1859, Arquivo Nacional (RJ).*

O fato de que a porção forra originária da África Ocidental tivesse um peso demográfico de duas a três vezes superior à sua participação na população escrava torna mais pertinente a hipótese, antes manejada, de que somente o trabalho representado pelo pecúlio podia afiançar a reprodução demograficamente ampliada dos libertos. Por causa da alta de preços, a predominância Mina no campo das alforrias pagas sugere também uma imensa capacidade de arregimentação de recursos, para o que contribuía a sua destacada participação entre os escravos ao ganho.<sup>49</sup> Aponta, por fim, para a força da identidade étnica entre os Minas, expressa na eficiência de instituições que sustentavam a montagem de pecúlios, como as irmandades, as associações de auxílio mútuo, os cantos, a família (em 1843 Felícia Mina teve sua liberdade paga pela madrinha, a forra Felicidade Mina, que por ela desembolsou 700\$000 réis<sup>50</sup>). Não gratuitamente, deles, “mármores vivos” pela força física, completava Charles Ribeyrolles em fins da década de 1850: “Rebeldes a toda sorte de escravatura doméstica, formam entre si uma corporação, sustentam uma caixa de resgates que a cada ano alforria e remete alguns às plagas africanas”.<sup>51</sup>

Afirma-se que essa pouco usual capacidade de inserção no mercado guardava vínculos estreitos com a cultura mais urbanizada e mercantil da África Ocidental, comparativamente a outras regiões africanas.<sup>52</sup> Pode estar aí a origem da inusitada participação dos afro-ocidentais entre os africanos libertados em Salvador entre 1808 e 1884: 87,3%, contra 12,2% dos congo-angolanos e 0,5% dos originários de Moçambique.<sup>53</sup> Há inclusive indícios de que, dentre os afro-ocidentais, os islamizados eram os mais versados em práticas mercantis, como se pode depreender do rol de réus constantes dos autos da devassa que sucedeu à revolta Malê. Dos 234 réus, 58% eram escravos e 42% libertos; os nagôs conformavam o grupo majoritário da amostragem — correspondiam a 59% dos réus —, seguido de longe pelos hauçás (12%). Detalhe: se, entre os nagôs, 68% eram escravos e 29% eram libertos, entre os hauçás 28% eram escravos e 72% eram libertos — numa importante e sintomática inversão na relação escravo/liberto na comparação entre as duas etnias. Os hauçás partiam na frente quando o tema era a conquista da liberdade por meio de pagamento.<sup>54</sup>

Sem restar importância à migração de padrões culturais africanos para o Brasil, recorde-se que, desde que o Congresso de Viena extraiu do gover-

no português a abolição do comércio negreiro ao norte do Equador, a presença afro-ocidental no Rio de Janeiro passou a nutrir-se basicamente do tráfico interno, em especial da rota Salvador-Rio, antiga e que todos garantem haver conhecido grande incremento após a revolta Malê (1835).<sup>55</sup> De fato, parece ter sido grande a contribuição do “efeito Malê” para a migração Mina: se, de 1790 a 1835, apenas 3% de toda a escravaria africana da província do Rio de Janeiro era de origem afro-ocidental, tal cifra chegou a 9% nas décadas de 40 e 50, e a 20% nos anos 60 (cf. tabela 2).<sup>56</sup> Claro, se os anos 40 de imediato acusaram o impacto do “efeito Malê”, de 1850 em diante a migração afro-ocidental pode ter se enquadrado no fluxo bastante conhecido de escravos do nordeste para o sudeste.

Do fato de que os Minas do Rio proviessem em grande medida da cidade de Salvador derivam interessantes sugestões. Ladinizados na Bahia, desembarcavam no Rio em condições até melhores do que as da considerável e antiga parcela de africanos ladinizados da província, em princípio tão bem preparada para o êxito na busca da liberdade como qualquer crioulo. A experiência urbana e mercantil acumulada pelos afro-ocidentais na África e em Salvador provavelmente os singularizava, determinando a sua inserção, em condições privilegiadas, em setores estratégicos (i.e., mais lucrativos) do pequeno comércio e dos serviços da Corte. Não é difícil imaginar o quanto a capacidade de formação de pecúlio e, por meio dela, o reforço da identidade étnica, deviam a essa peculiar forma de inserção.

## VII

A primeira conclusão, de natureza metodológica: no estudo das manumissões, os tipos de cartas de alforria não devem ser tomados em pé de igualdade com os dados referentes à naturalidade, ao sexo, à idade, às ocupações e às demais variáveis comumente manejadas acerca dos manumissos. Os diferentes tipos de cartas são, antes, expressões de um contexto geral em meio ao qual os escravos buscavam a liberdade, signos do entorno no qual os padrões etários, sexuais, profissionais e de origem se afirmavam. Sua análise deve anteceder a desses padrões, até porque o predomínio das alforrias pagas, das condicionais ou das gratuitas contribuíam para determiná-los.

A trajetória descendente dos libertos e a peculiar afirmação dos forros afro-ocidentais ensejam a segunda conclusão, no caso uma sugestão de ordem estritamente demográfica: as possibilidades de reprodução ampliada da população manumita eram caudatárias do predomínio do pagamento como forma de obtenção da alforria. Pode-se imaginar que, em resposta a uma demanda estável por braços, um fluxo adequado de desembarques de africanos tornava socialmente razoáveis os preços dos escravos, ensejando o funcionamento simultâneo e inter-relacionado de dois mercados: o primeiro, que despejava milhões de homens e mulheres no cativeiro desse lado do Atlântico, viabilizava a relação entre o dono e a sua propriedade; o segundo, de escala obviamente muito menor, lançava milhares de mulheres e homens no mundo dos livres, mediante um movimento mercantil de transferência da propriedade do antigo dono para o próprio escravo.

A relação mais evidente entre ambos os mercados se expressava quando a soma que o recém-liberto pagara por sua liberdade se transmudava em novo escravo, adquirido por meio da ida do senhor ao mercado atlântico de africanos.<sup>57</sup> Enlaçava-os, no entanto, uma outra conexão, mais sutil e nunca mensurável em termos estritamente econômicos, mas que pode ser exemplificada pelas cartas de alforria passadas entre março e abril de 1840 pelo preto forro Antônio Leite. Ele libertou José Mina e, logo depois, Mariana Mina Nagô, o primeiro por 450 mil-réis, a segunda por 400 mil. As quantias foram pagas pelos próprios escravos e, entre uma alforria e a outra, Antônio Leite libertou Izaías Crioulo, filho seu, adquirido dois anos antes.<sup>58</sup> Outro caso é o das alforrias dadas a Hilário Moçambique e Maria Caçange, também em 1840. Os detalhes permanecem obscuros, mas a liberdade fora acordada quatro anos antes, com a condição de ambos servirem ao casal que os possuía até que um ou os dois cônjuges falecessem. Os bons serviços de Hilário e Maria levaram Francisco Dias Tavares a libertá-los — muito provavelmente logo após a morte de sua esposa, Constância Joaquina de Araújo, uma Mina forra.<sup>59</sup>

Casos como estes sugerem terem sido as alforrias elementos de fundamental importância para a reprodução do *status quo*. Alcançando a liberdade conservadora pugnada pelo próprio do sistema, muitos homens e mulheres viam-se inseridos em relações clientelísticas, por suposto. Mas é



igualmente correto que alguns chegavam a se tornar proprietários de escravos, e suas trajetórias ajudavam a sustentar a crença de que um dia os outros escravos poderiam desfrutar não apenas da liberdade, mas também ascender socialmente em meio aos livres. Ora, semelhante movimento significava, para os agentes sociais, a possibilidade de reproduzir, em uma eventual posição de superioridade, as estruturas vigentes — i.e., a própria escravidão.

**Anexo 1 — Requerimento de Francisco de Paula, escravo do coronel Anselmo da Fonseca Coutinho, a S.A.R. solicitando alforria, sob alegação que a renda auferida por seu senhor durante os 27 anos em que o serviu como marinheiro cobria o seu preço**

Senhor,

Diz Francisco de Paula, Homem preto, que havendo nascido Vassalo de V. A. R. nesta Corte e Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, na triste condição de Escravo do Coronel Anselmo da Fonseca Coutinho, o destinou este para o Emprego de Marinheiro, em que preexiste a mais de vinte e Sete anos, e em que tem ganhado e lucrado para o mesmo Seu Asserto Senhor mais de cinco ou seis valores do que ele Suplicante poderia ter custado ao mesmo seu asserto Senhor; e quando de Suplicante pelas muitas e repetidas viagens marítimas que tem feito em diversas Embarcações, e mesmo ao Porto de Lisboa, e outros do Reino de Portugal, e a diversos tanto da América, quanto da Ásia e África, adquiriu certamente a sua Liberdade declarada nos Régios Alvarás de 19 de Setembro de 1761, ampliado no outro de 6 de Janeiro de 1773; é por tudo isto que implora a V. A. R. o mande declarar Liberto, e isento da Escravidão, e que quanto adquirir de futuro para si o adquiere.

Para V. A. R. lhe confira a Graça que de Justiça Suplica

*(Seção de Manuscritos da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro, C 420, 49 n. 12, manuscrito original)*

## Notas

<sup>1</sup> Arquivo Nacional, códice 424, vol. 7, p. 173.

<sup>2</sup> Davis, David Brion. *Slavery in the colonial Chesapeake*. Williamsburg: The Colonial Williamsburg Foundation, 1997, pp. 21-22.

<sup>3</sup> Cf. Lockhart, James, Schwartz, Stuart B. *Early Latin America (a history of colonial Spanish America and Brazil)*. New York: Cambridge University Press, 1985, p. 237.

<sup>4</sup> Cf. Carvalho, José Murilo. Escravidão e razão nacional. In Carvalho, José Murilo. *Pontos e bordados*. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 1999, p. 58.

<sup>5</sup> Este ensaio jamais poderia ser escrito sem que Luiz Eduardo Mendonça gentilmente cedesse seu banco de dados sobre alforrias. Trata-se de mais de 14.000 registros de libertação, que abarcam os anos entre 1840 e 1864. O presente trabalho continua em elaboração, razão pela qual seus resultados são apenas provisórios.

<sup>6</sup> Cf. *Gazeta do Rio de Janeiro*, julho de 1822.

<sup>7</sup> Entre 1820 e 1876 os portugueses perfizeram 46% dos 350 mil imigrantes estrangeiros que chegaram ao Brasil. Estabeleceram-se fundamentalmente no Rio de Janeiro. Cf. Klein, Hebert S. A integração social e econômica dos imigrantes portugueses no Brasil no fim do século XIX e no início do XX. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 6 n. 2, p. 20, jul./dez. 1989. Sobre as importações de escravos africanos entre 1781 e 1860 cf. Eltis, David. *Economic growth and the ending of the atlantic slave trade*. New York: Oxford University Press, 1989. p. 249, onde se indica, para cada uma das décadas entre 1781 e 1860, os seguintes totais de desembarques (ao sul da Bahia, exclusive): 79.600, 92.700, 108.300, 174.400, 296.200, 260.600, 299.700 e 3.600 africanos.

<sup>8</sup> Cf. Castelnau, Francis. *Expedição às regiões centrais da América do Sul*. São Paulo: Editora Nacional, 1949. T.II. p. 39.

<sup>9</sup> Hill, Pascoe G. *Fifty days on board a slave-vessel*. Baltimore: Black Classic Press, 1993. p. 2.

<sup>10</sup> Cf. Karasch, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. p. 107.

<sup>11</sup> Os mesmos 5% de participação dos forros frente ao total da população perduravam na província de Goiás em 1824. Cf. Castelnau, Francis. *Op. cit.* p. 39.

<sup>12</sup> Nas freguesias rurais da cidade, em 1849, as proporções dos libertos eram bastante próximas às verificadas nas freguesias urbanas. Cf. Burmeister, Hermann. *Viagem ao Brasil*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Eudsp, 1980. p. 355.

<sup>13</sup> Livro de Batismos de Inhaúma, Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Eram forras 46 das 149 que batizavam seus filhos nos anos 10, 93 entre 295 na década de 1820, e 67 de 341 nos anos 30.

<sup>14</sup> Cf. Lobo, Eulália M. Lahmeyer. *História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial e financeiro)*. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978. vol. 1, p. 441.

<sup>15</sup> Cf. por exemplo Reis, João José, Silva, Eduardo. *Negociação e conflito*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

<sup>16</sup> *Jornal do Commercio* de 13 de março de 1850.

<sup>17</sup> Alforria. S. f. liberdade que o senhor dá ao escravo. Do árabe alhorria.

<sup>18</sup> Arquivo Nacional, códice 424, vol. 3, p. 51.

<sup>19</sup> *Jornal do Commercio* de 23 de outubro de 1850.

<sup>20</sup> Arquivo Nacional. Livros de registros de notas do segundo ofício do Rio de Janeiro, livro geral 70, p. 70.

<sup>21</sup> Em uma população de base demográfica ampla como a do Rio de Janeiro do século XIX, o contingente de homens livres de cor crescia mediante auto-reprodução ? i.e., não dependia tanto da quantidade de escravos libertados. Por isso é perfeitamente possível, como querem T. W. Merrick e D. H. Graham (*População e desenvolvimento econômico no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982. p. 49), que o número de livres de cor tenha se incrementado entre fins do XVIII e 1872, mas não na proporção por eles admitida (vezes dez), nem como resultado do incremento das taxas de alforrias.

<sup>22</sup> Sobre a europeização dos costumes no século XIX cf. diversos textos de Gilberto Freyre.

<sup>23</sup> Cf. o caso de Francisco de Paula (anexo 1), que reivindica a liberdade combinando argumentos jurídicos e morais, dentre os quais o lucro obtido pelo senhor sobre o preço de sua compra e o tempo de cativeiro. Não consegui acompanhar os desdobramentos da solicitação de liberdade a D. João VI, mas pude localizar documento segundo o qual o proprietário de Francisco de Paula, Anselmo da Fonseca Coutinho, fora dono do bergantim Vulcano e residira em Luanda com a mulher. Em novembro de 1817 Anselmo já havia falecido. Cf. Arquivos de Angola (7-2-23A) Série II, vol. XVIII, nos. 71 a 74, p. 142, doc. 86.

<sup>24</sup> Cf. também Burmeister, Hermann. *Op. cit.*, p. 72, onde se reconhece que, com o fim do tráfico, a tendência dos preços foi de aumento.

<sup>25</sup> O período 1763-1809 foi marcado por deflação. O mil-réis começou a se desvalorizar crescentemente a partir da primeira metade da década de 1810. Cf. Arruda, José Jobson de A. *O Brasil no comércio colonial*. São Paulo: Ática, 1980. pp. 344-348. Ainda assim, há dificuldades empíricas e divergências teóricas sobre a utilização de índices disponíveis. Sobre isso cf. Mattoso, Kátia M. de Q. *et al.*, Notas sobre as tendências e padrões dos preços de alforrias na Bahia, 1819-1888. In Reis, João J. (Org.). *Escravidão e invenção da liberdade*. São Paulo: Brasiliense, 1988. pp. 66 e segs.

<sup>26</sup> “O negro, no Brasil, nunca é chamado por tal, mas sim de ‘preto’, o que é o nome da própria cor”. Burmeister, Hermann. *Op. cit.*, p. 72.

<sup>27</sup> Com um detalhe: a crer que o caso baiano espelhava a situação de grande parte das áreas não mineradoras do sudeste, como reflexo da demanda de Minas Gerais os escravos passaram de 40 ou 50 mil-réis para 200 mil-réis durante as três primeiras décadas do século XVIII — i.e., uma multiplicação de apenas 4 ou 5 vezes, o que não chega aos pés do *boom* do século XIX. Cf. Verger, Pierre. *Fluxo e refluxo: o tráfico de escravos entre o Golfo de Benin e a Bahia de Todos os Santos*. São Paulo: Corrupio, 1987. pp. 91-94.

<sup>28</sup> Cf. Florentino, Manolo, Góes, José Roberto. *A paz das senzalas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997, para alguns dados sobre o investimento senhorial na reprodução endógena da escravaria às vésperas do fim oficial do tráfico atlântico.

<sup>29</sup> Arquivo Nacional. Inventários *post-mortem*, 1820-35.

<sup>30</sup> Inventários *post-mortem* de João José Fontainhas Braga, 1825. Arquivo Nacional, maço 188, número 3717.

<sup>31</sup> *Jornal do Commercio* de 14 de abril de 1840.

<sup>32</sup> Arquivo Nacional. Livros de registros de notas do primeiro ofício do Rio de Janeiro, livro geral 166, p. 81f.

<sup>33</sup> Arquivo Nacional. Livros de registros de notas do primeiro ofício do Rio de Janeiro, livro geral 169, p. 12f.

<sup>34</sup> Arquivo Nacional. Livros de registros de notas do primeiro ofício do Rio de Janeiro, livro geral 167, p. 80f.

<sup>35</sup> Cf. Karasch, Mary C. *Op. cit.*, p. 460 para o período 1807-31. Sua amostragem abarca as cartas do primeiro ofício, segundo ela afeito aos registros de diversas regiões fluminenses, urbanas e rurais. A autora utiliza uma classificação das formas de alforrias um pouco distinta da que utilizo no presente trabalho. Ainda assim, as cartas compradas perfazem quase 40% do total de registros, as condicionais 21%, e as gratuitas 20% — as outras formas são “leito de morte”, com 12%, “ratificada” e “duas ou mais”. Observe-se que, de uma amostragem de 1.319 escravos alforriados em 24 anos, 904 (i.e., 68%) especificam a forma através da qual se obtém a liberdade. Em levantamento ainda em andamento para as zonas rurais e urbanas do Rio de Janeiro do século XVIII (1789-93), Luciano Abeid (*Notas sobre as alforrias no Rio de Janeiro de fins do século XVIII*. Rio de Janeiro: Departamento de História da UFRJ, 2002) tem encontrado os seguintes padrões: alforrias gratuitas, 30%; mediante serviços, 22%; e pagas, 48%. Trabalhando com as mesmas fontes, Antonio Carlos Jucá observou que se é certo que as alforrias gratuitas tenderam a predominar entre 1659 e 1726, daí até 1750 as pagas (pelo próprio escravo ou por terceiros) giraram ao redor de 53% das cartas registradas. Cf. Jucá, Antonio Carlos. *A produção da liberdade: padrões gerais de manumissão no Rio de Janeiro colonial, 1650-1759. passim*, paper inédito).

<sup>36</sup> Por certo, um estudo sobre alforrias somente poderá ser completo se manejar as alforrias ocorridas no ato do batismo. Creio, porém, que grande parte desses forros de pia deveriam confirmar em cartório, quando adultos ou mesmo na infância, a sua nova condição. Por isso, aliás, os próprios registros fazem a distinção entre a data do registro em cartório e a data da libertação.

<sup>37</sup> Arquivo Nacional. Livros de registros de notas do segundo ofício do Rio de Janeiro, livro geral 69, p. 372v.

<sup>38</sup> A indicação dessa mutação, sem maiores explicações, encontra-se em Mattoso, Kátia M. *et al. Op. cit.*, p. 63, nota 5.

<sup>39</sup> *Apud* Cunha, Manuela Carneiro da. Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX. In \_\_\_\_\_, *Antropologia do Brasil (mito, história, etnicidade)*. São Paulo, Brasiliense, 1986, p. 132.

<sup>40</sup> A Constituição de 1824, que reconheceu os direitos civis de todos os cidadãos brasileiros, diferenciava-os no campo do direito político por meio de suas posses. Daí o “cidadão

passivo” (sem renda para poder votar), o “cidadão ativo votante” (com renda para votar os membros do colégio de eleitores), e o “cidadão ativo eleitor e elegível”, que votava e podia ser eleito. A esse nível chegavam apenas os nascidos “ingênuos” (livres), o que excluía os libertos, reduzidos, pois, apenas às duas primeiras categorias (se não fosse africano, estrangeiro por definição). Cf. Mattos, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000, pp. 20-21. Observe-se o reconhecimento, por parte do Estado, de uma enorme diferenciação entre os libertos e seus descendentes no tocante à possibilidade de eventualmente postular a transformação do *status quo*. Sobre — além do calçado — as atitudes dos “homens de cor” que buscavam distanciá-los dos escravos cf. Burmeister, Hermann. *Op. cit.*, pp. 71-73.

<sup>41</sup> Eisemberg, por exemplo, encontra no crescimento do abolicionismo a explicação para o incremento do número de alforrias na Campinas do século XIX, embora o contexto maior fosse de expansão econômica e, portanto, de aumento dos preços dos escravos. Cf. Eisemberg, Peter L. Ficando livre: as alforrias em Campinas no século XI”. *Estudos Econômicos*, vol. 17, n. 2, pp. 175-216, 1987.

<sup>42</sup> *Idem*, p. 189.

<sup>43</sup> Óbvio, resgato aqui o sentido mais amplo da perspectiva usualmente adotada para explicar a dominância dos crioulos em outras partes do Brasil — i.e., a de que um grau razoável de aculturação tenha se constituído em condição fundamental para o acesso a uma carta de liberdade. Mas postulo igualmente que a condição de estrangeiro não constituía uma espécie de anátema, a condenar o africano à eterna anomia.

<sup>44</sup> Cf., por exemplo, Slenes, Robert W. *Na senzala, uma flor*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999; Chalhoub, Sidney. *Visões da liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992; Mattos, Hebe Maria. *Das cores do silêncio. Os significados da liberdade no sudeste escravista — Brasil séc. XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995; Motta, José Flávio. *Corpos escravos, vontades livres*. São Paulo: AnnaBlume/Fapesp, 1999; Soares, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor (Identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000; e Carvalho, Marcus. Os caminhos do rio: negros canoeiros no Recife da primeira metade do século XIX. *Afro-Ásia*, UFBa, n. 19/20, 1997.

<sup>45</sup> Tese desenvolvida à exaustão em Florentino & Góes. *Op. cit.*

<sup>46</sup> No Rio de Janeiro e em outras áreas do sudeste brasileiro, por “minas” designava-se aqueles africanos que não fossem “bantu” ou que tivessem sido embarcados no litoral entre o Senegal e Camerun (Silva, Alberto da Costa e. Buying and selling Korans in nineteenth-century Rio de Janeiro. *Slavery & Abolition*, vol. 22, n. 1, p. 87, Apr. 2001). Nas cartas de alforrias, além dos majoritários minas, aparecem também as seguintes designações relativas à etnia de origem ou à região afro-ocidental de embarque: borno, cabo verde, calabar, gege, hauçá, mina nago, nago e nago mina.

<sup>47</sup> Arquivo Nacional. Livros de registros de notas do segundo ofício do Rio de Janeiro, livro geral 70, p. 159v.

<sup>48</sup> Arquivo Nacional Livros de registros de notas do segundo ofício do Rio de Janeiro, livro geral 93, p. 50.

<sup>49</sup> Em uma amostragem que notoriamente subestima a participação das mulheres, os escravos afro-ocidentais representavam cerca de 1/3 dos escravos de ganho que atuavam na cidade do Rio de Janeiro, segundo declarações de seus senhores, entre 1851 e 1870. Cf. Soares, Luiz Carlos. Os escravos de ganho no Rio de Janeiro do século XIX. *Revista Brasileira de História*, n. 16, p. 139, 1988.

<sup>50</sup> Arquivo Nacional. Livros de registros de notas do segundo ofício do Rio de Janeiro, livro geral 73, p. 179.

<sup>51</sup> Ribeyrolles, Charles. *Brasil pitoresco*. Belo Horizonte/São Paulo: Itatiaia/Edusp, 1980. Vol. 1, p. 209.

<sup>52</sup> Cf. o extraordinário artigo de Cruz, Maria Cecília V. Tradições negras na formação de um sindicato: sociedade de resistência dos trabalhadores em trapiche e café, Rio de Janeiro, 1905-1930. *Afro-Ásia*, n. 24, p. 261, 2000.

<sup>53</sup> Klein, Hebert. As origens africanas dos escravos brasileiros. In Pena, Sérgio D. J. *Homo Brasilis (aspectos genéticos, lingüísticos, históricos e sócioantropológicos da formação do povo brasileiro)*. Ribeirão Preto: Funpec-RP, 2002. p. 102.

<sup>54</sup> Cf. Cairus, José Antônio Teófilo. *Jihad, Cativo e Redenção: Escravidão, resistência e irmandade, Sudão Central e Bahia (1835)*. Dissertação de Mestrado. UFRJ/IFCS, Programa de Pós-Graduação de História Social/UFRJ, 2002. p. 190.

<sup>55</sup> Cf. Karasch, Mary C. *Op. cit.* pp. 63-64; e Silva, Alberto da Costa e. *Op. cit.* p. 87. Sobre a antigüidade da rota Salvador-Rio, veja-se a discussão levada a cabo por Soares, Luiz Carlos. *Op. cit.* pp. 73-85.

<sup>56</sup> Um dado interessante: era de 40 anos a idade média dos afro-ocidentais de Itaguaí entre 1820 e 1846, chegando a apenas 29 anos quando se tratava de africanos originários de outras áreas. Cf. Arquivo Público Judiciário de Itaguaí. Inventários *post-mortem*, 1820-1846 (dados coletados por Ricardo Muniz de Ruiz).

<sup>57</sup> Ou, o que dá no mesmo, quando em troca da liberdade o senhor exigia do escravo um outro escravo.

<sup>58</sup> Arquivo Nacional. Livros de registros de notas do segundo ofício do Rio de Janeiro, livro geral 69, pp. 285v, 293v e 316v.

<sup>59</sup> Arquivo Nacional. Livros de registros de notas do segundo ofício do Rio de Janeiro, livro geral 69, p. 208.

## Fontes primárias manuscritas

Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Livro de Batismos de Inhaúma.

Arquivo Nacional. Códice 424, vols. 3 e 7.

Arquivo Nacional. Inventários *post-mortem* (1790-1835, 1860 e 1865).

Arquivo Nacional. Livros de registros de notas do primeiro, segundo e terceiro ofícios do Rio de Janeiro, 1840/1864.

Arquivo Público Judiciário de Itaguaí (RJ). Inventários *post-mortem* (1820-1869).

Biblioteca Nacional. Requerimento de Francisco de Paula, escravo do coronel Anselmo da Fonseca Coutinho, a S. A. R. solicitando alforria, sob a alegação de que a renda auferida por seu senhor durante os 27 anos em que o serviu como marinheiro cobria o seu preço. Seção de Manuscritos. Rio de Janeiro, C 420, 49 n. 12.

Primeiro Ofício de Notas de Paraíba do Sul (RJ). Inventários *post-mortem* (1825-1869).

## Fontes primárias impressas

Arquivos de Angola (7-2-23A). Série II, vol. XVIII, n. 71 a 74, p. 142, doc. 86.

BRASIL. Directoria Geral de Estatística. *Resumo histórico dos inquéritos censitários realizados no Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1922.

BURMEISTER, Hermann. *Viagem ao Brasil*. Belo Horizonte; São Paulo: Itatiaia; Edusp, 1980.

CASTELNAU, Francis. *Expedição às regiões centrais da América do Sul*. São Paulo: Editora Nacional, 1949.

*Gazeta do Rio de Janeiro*, julho de 1822.

HILL, Pascoe G. *Fifty days on board a slave-vessel*. Baltimore: Black Classic Press, 1993.

*Jornal do Commercio*, 1840 e 1850.

RIBEYROLLES, Charles. *Brasil pitoresco*. Belo Horizonte; São Paulo: Itatiaia; Edusp, 1980.

## Resumo

*Este artigo trata dos padrões de alforrias vigentes no Rio de Janeiro Oitocentista. Detecta o duplo movimento representado pela passagem das manumissões pagas para as gratuitas, e o concomitante predomínio dos africanos entre os escravos que alcançavam o mundo da liberdade. Busca as explicações para ambos os fenômenos e aponta para procedimentos metodológicos que eventualmente permitem melhor abordar a questão.*

## Abstract

*This article verses about the patterns of manumission over the city of Rio de Janeiro of the XIX century. It detects the double movement represented by the passage from the paid manumissions to the free ones, and the parallel predominance by the Africans among the slaves that could get to the world of freedom. It searches the explanations to both events and makes appointments to methodological procedures that may allow a better comprehension of the issue.*